N.° 445. Anno de 1830.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se na Tipografia do mesmo Diario rua Direita N.° 297 1.° andar em mezes por 640 reis huma folha que sahirá todos os dias uteis.

QUARTA FEIRA 4 DE AGOSTO. *S. Domingos.*

Preamar as 4 horas e 30 minutos da tarde.

ARTIGOS DE OFFICIO.

ACTA da 18.ª Sessaõ Ordinaria do Conselho do Governo em 29 de Abril de 1830, presidida pelo Excellentissimo Snr. Presidente Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos.

Foraõ presentes os Snrs. Conselheiros Deaõ Bernardo Luiz Ferreira, Dezembargador Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Doutoral Manoel Ignacio, de Carvalho, Doutor Antonio Joaquim Ferreira de S. Paio, e Felis Joze Tavares de Lira; faltando o Snr. Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque.

Os Snrs. Conselheiros Deaõ, e Doutoral apresentaraõ os authografos dos Officios a Camara Municipal desta Cidade, e ao Intendente da Marinha, de cuja redacaõ tinhaõ sido incumbidos na Sessaõ antecedente; os quaes, lidos, foraõ approvados, e tiveraõ o seu competente destino.

O Excellentissimo Snr. Presidente fez prezente ao Conselho a resposta da Camara desta Cidade, que segunda vez fora exigida pelo mesmo Conselho, a queixa do Francez Juliaõ Beranger; huma representaçaõ da Camara da Cidade de Olinda, em que pedia a criaçaõ de hum Substituto para as duas Cadeiras de primeiras Letras da mesma Cidade; e trez requerimentos de Professores de primeiras Letras: a saber em hum pediaõ todos os desta Cidade, que os seus ordenados fossem igualados aos das Professoras das mesmas; em outro pedia hum dos ditos Professores a gratificaçaõ, que a Lei marca aos que bem exercitarem o Magisterio por 12 annos naõ interrompidos; e no ultimo finalmente pedia o Professor da Cadeira de N. S. do O', em rasaõ de maior commodidade as suas molestias, ser transferido para a da Povoaçaõ do Loreto.

Depois de tudo visto, e examinado, Resolveo o Conselho, que sobre a resposta da Camara desta Cidade acerca da queixa do Francez Juliaõ Berenger, se lhe officiasse, dizendo-se, que o Conselho julgava ser do immediato dever da mesma Camara cumprir os acordaõs da Relaçaõ, por isso que o negocio nada tinha de contencioso, e quando o naõ fizesse desse a rasaõ para ser remettida com a mesma queixa ao Ministerio de S. M. O Imperador; que a representaçaõ da Camara Municipal da Cidade de Olinda se respondesse naõ ser das attribuições do Conselho a criaçaõ de Substitutos para as Cadeiras de primeiras Letras; e foraõ despachados os 3 ditos requerimentos indifirindo-se o primeiro; mandando-se ao Professor do segundo, que mostrasse legalmente, que os doze annos de serviço foraõ sem interrupçaõ; e mandando passar Provisaõ ao Professor, que pedia no terceiro a permuta da Cadeira. E deo se por finda a Sessaõ. E eu Manoel Paulo Quintella, Official Maior da Secretaria do Governo a subscrevi no impedimento do Secretario — Estavaõ assignados o Prezidente, e Membros do Conselho.

SENDO prezente ao Conselho do Governo o Officio de V. S. de 9 do corrente, em que expoem o conflito de Jurisdiçaõ, suscitado entre V. S., como Juiz de Fora pela Lei, e o Doutor Juiz de Fora, como Ouvidor interino desta Comarca, sobre quem deve exercer o lugar de Provedor dos Defuntos e Auzentes, Capellas e Rezidios da Cidade, e Termo; lugar, que aquelle Ouvidor interino pertende conservar, apezar de ter deixado o exer-

cicio de Juiz de Fora: Resolveo o Conselho, a vista de todos os Documentos comprobatorios do conflito, e em observancia da Provizaõ da Meza da Consciencia, e Ordens de 5 de Agosto de 1823, dirigida ao Ouvidor interino da Comarca do Espirito Santo, em identicas circumstancias, que V. S, em quanto estiver no exercicio da Vara de Juiz de Fora, exerça taõbem a da Provedoria da Cidade, e Termo, que lhe he annexa; ficando o referido Doutor Juiz de Fora e Ouvidor Interino no exercicio da Provedoria da Comarca, que he igualmente annexa ao Lugar de Ouvidor. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos = Snr. Antonio Joaquim de Mello, Juiz de Fora, pela Lei, desta Cidade.

Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. — Pode V. E. mandar soltar o prezo Joaõ Cardozo, que como disertor lhe foi remettido por este Governo em 7 do corrente; visto dizer-me naõ constar, que elle tivesse praça em nenhum dos Corpos desta Provincia. Deos Guarde a V. E. Palacio do Governo de Pernambuco 17 de Julho de 1830. — Joaquim Joze Pinheiro de Vasconcellos. — Illustrissimo, e Excellentissimo Snr. Bento Joze Lemenha Lins, Governador das Armas Interino desta Provincia.

CORRESPONDENCIA.

Snr. *Edictor.* — Confio que a sua ingenuidade me facilite hum lugar no seu Periodico, para serem inseridas algumas reflexões, que me suggerira a leitura da Ordem do Dia, em data de 8 de Julho proximamente findo, de que taõbem lhe rogo a inserçaõ. Certo de que Vm. annuira' a estas minhas rogativas, apresso-me ja em confessar a minha gratidaõ, e assignar-me por

Seu venerador obrigadissimo.
O Imperialista Constitucional.

Quartel do Governo das Armas em Pernambuco 8 de Julho de 1830.

ORDEM DO DIA.

Cumpre-me aprezentar a' Guarniçaõ desta Provincia hum signal caracteristico da dezapprovaçaõ, que me ha merecido a frouxa, e irregular conducta do 8.° Corpo d'Artilharia de Poziçaõ de primeira Linha, que a quartellado na Fortaleza das Cinco Pontas, e incumbido de guardar alguns prezos, tem deixado por duas vezes, e entre vinte e dous dias, apparecer duas fugas escandalozas de prezos sentenciados a' pena ultima, e de crimes de consideraçaõ, apezar das mais estreitas recommendações, que se ha feito (o que era mesmo desnecessario) para se evitarem; e conhecendo a precizaõ de energia, que deve ter hum exemplo de castigo em cazo similhante: ordeno, que immediatamente dezaloje este Corpo aquella Fortaleza, e que va' procurar quarteis fora desta Cidade, onde naõ sera' incumbido de guardar prezos de qualidade alguma; e mesmo naõ convem apparecer, em quanto naõ apprezentar factos de emenda, e deixar ver em suas acções a mais acrizolada disciplina, e interesse pelo bom exito do serviço.

A Companhia primeira hira occupar a Fortaleza de Pao Amarello; a terceira as de Gaibú e Nazareth; e a quarta a do Buraco. Advirto, que a Companhia Ligeira illeza de incorrer em tal dezagrado, naõ deve ser incluida neste castigo, e por conseguinte permanecera' em seu quartel, em quanto se conduzir da maneira, que ate' agora.

Os Snrs., Commandante e Major do dito Corpo passaraõ as mais amiudadas revistas nestas Companhias, e procuraraõ, que ellas tomem a mais estreita disciplina, porque saõ responsaveis. — Estava assignado o Excellentissimo o Snr. Governador Interino das Armas. —

Quando em cazos extraordinarios se recorre a' medidas extraordinarias, he sempre com vistas de se obter hum fim, que ao menos lizongeie com esperanças d'algum proveito; e neste sentido, toda a Authoridade, que inconsideradamente expedir suas ordens, sem primeiramente meditar sobre o rezultado, que ellas deveraõ produzir, naõ tera' razaõ de se queixar, por se haver applicado as suas providencias este proverbio latino — sunt voces, sunt verba, prætcrea que nihil, ac semper nihil magis.

Admittida esta hypothese, que he innegavel, pergunto: se hum Corpo, atropellado (uzemos desta expressaõ) com as repetidas vezitas de seu Commandante

e Major, e aquartellado na Capital, onde suas acções podem ser miudamente observadas, e ate' levadas ao conhecimento do Commandante Militar. tem degenerado na mais escandaloza indisciplina ; á que ponto naõ tocara' desta mesma indisciplina, sendo divididos os seos Soldados para diversas pozições distantes, onde lhes faltaõ as circunstancias apontadas ? A resposta he concludente, e como a propozição seja em referencia ao 8. ° Corpo, expressar-me-hei da seguinte forma : naõ existindo fora da Capital nos diferentes pontos, onde se achão destacadas as Companhias deste Corpo, hum serviço activo, a que sejão ellas forçadas, necessariamente a occiozidade 'dispora' aos mais bem conduzidos a se entreterem nas pescarias de curraes, e trepaçoens de coqueiros, em cujos passatempos sera' recebida com agrado a viola, e o samba ; e aos peraltas, cada vez os fara' mais dezenvolvidos na conjugação do verbo surripio.

Não duvido que o 8. ° Corpo mereça hum conceito mais dezairozo, do que o ajuizado pelo Snr. Commandante das Armas em sua Ordem do Dia, e que tenha ate' tocado a meta da relaxação, porque afinal estou persuadido, que esta enfermidade tem incessantemente accomettido as Artilharias ; porem parece-me bastante extraordinario, que S. Ex. pertendesse por intermedio de destacamentos introduzir em hum Corpo de primeira Linha a disciplina e caracter Militar, que ja tinha perdido com todo o dezembaraço a frente de seos Superiores ; mormente quando taes medidas são reprovadas pelo Regulamento Melitar, que reputando como prejudiciaes a disciplina os longos destacamentos posto que as vezes precizos, determina mui pozitivamente que os Soldados, que delles regressarem, sejão obrigados a escolla do ensino como recrutas.

Assim como os bem merecidos elogios pela disciplina e uniformidade de qualquer Corpo são tributados a seu Commandante e Officiaes, com a mesma identidade de razão elles são responsaveis pela falta de observancia de todas aquellas circunstancias, que concorrerem para essa mesma uniformidade e disciplina. A vista desta evidencia, ainda mais clara, que a luz do Sol ao Meio-dia, como he crivel, que não se procedesse na conformidade das Leis Militares, nomeando-se hum Conselho de Investigação, e consequentemente o de Guerra, se os factos assim o exigissem, para serem punidos seos autores ? Nada ha mais digno de expectação, de que S. Ex. ordenar, que o 8. ° Corpo para sua correcção dezaloje a Capital e va' mendigar quarteis, a similhança de Anachorêtas (so faltando-lhe caixinhas e tunicas) por diversos pontos ao Norte e Sul da mesma Provincia, ao mesmo tempo que com religiozo socego tranzitão cazaçalmente pelas ruas desta Cidade o Commandante e Major, os primeiros agentes sem duvida da disciplina, e que por este lado so mereceu a consideração de serem forçados a alguns passeios la' por esses destacados ; e que tãobem se effeituarão, talvez naquellas occazioens, em que se tornar fastidiosa a conservação da rua do Cabuga' na loja de cera.

Finalmente, apezar de que mereça-me todo o respeito a docililidade de genio, e caracter firme do Excellentissimo Snr. Commandante das Armas, e que por circunstancias tão ponderozas não se devem formar impressoens desfavoraveis contra este Snr., todavia vejo-me na urgente precizão de concluir da forma seguinte : S. Ex. foi illudido para fazer expedir huma simelhante ordem ; o seu fundamento, e as intençoens de quem a improvizou, nunca teve em vistas a correcção, mas sim a mordacidade e vingança talvez contra individuos divergentes em opinioens politicos ; embora nesta empreza a necessidade forçasse a envolver tãobem a alguns da Terra Sancta da Promissão.

Ate' aqui esta Ordem, promettendo continuar com as analizes sobre outros objectos Militares, a que talvez preceda a Fe' d' Officio do Snr. Major Pedro Borges. Se entre tanto alguns Snrs. Militares, ou por espirito de classe, ou por que julguem que sobre a citada ordem se tem avançado propoziçoens erradissimas, dignem-se de apprezentar as suas refutaçoens, que com toda a urbanidade recebera, e a ellas com a preciza modestia respondera'

O Imperialista Coustitucional.

PROSPECTO.

De um novo Periodico mensal denominado

o Campeaõ Brazileiro

NA PROVINCIA DA BAHIA.

Deffender constantemente os Direitos dos Cidadãos Brasileiros, sera' o primeiro, e o principal objecto, deste novo Periodico. Sim eu o farei revistido de um verdadeiro amor Patrio ! Mostrarei ao Mundo que esta grande Nação, mesmo na sua infancia, tem dado provas as mais incontestaveis, do seu grande Patriotismo, e do seu nobre caracter ; e combaterei com infatigavel zelo, todas, e quaesquer ideias que forem conducentes a dezorganizar, o Constitucional Systema que filizmente nos rege. A Sagrada Constituição, sera' o firme Baluarte, que nos hade deffender contra o Despotismo. Despotismo, nunca mais ; antes morrer em deffeza da Patria, que tornar a escravidão. Se as algemas felizmente se quebrarão ; se hoje sois livres ; se figuraes com esplendor entre as primeiras Nações do Universo, he porque soubesteis manter a vossa independencia, acrizolar o vosso Patriotismo, e unir-vos, para debelar a Rebelião, e o Despotismo. O Povo que huma vez quiz ser livre, nenhuma força o pode escravizar ; mas lembrai-vos que sem união, sem patriotismo, e sem tranquilidade, não pode vigorizar a Constituição, que he a verdadeira arvores da Liberdade.

Neste Periodico se recupilarão em rezumo as mais interessantes noticias, das Folhas Nacionaes, e Estrangeiras ; e todos os artigos que nas ditas folhas apparecerem, contra o interesse, e Liberdade dos Cidadãos Brasileiros, serão analisados, combatidos, e refutados ; porque a minha intenção he somente pugnar pela Liberdade, e deffender os Direitos, e a Gloria desta Illustre Nação.

Muitos Anthores Estrangeiros, escrevendo a respeito do Brasil, tem dado bem evidentemente a conhecer em suas obras, que forão muito mal informados, e por isso, terei o cuidado de lhes ensinar o que he o Brasil, para escreverem com mais acerto, e para que se forme na Europa uma idea perfeita deste vastissimo Imperio ; de suas grandissimas faculdades, e do generoso, e benigno caracter dos seus habitantes.

As vidas dos Homens Illustres da antiguidade, he o melhor de todos os compendios para se aprender a maneira de praticar acções generosas ; e ao mesmo tempo que serve d'instrucção, e recreio, inspira sentimentos nobres, e promove o mais fiel, e verdadeiro Patriotismo.

Ao contrario, as vidas dos Tyranos, e a rellação dos flagellos, que soffrerão alguns povos debaixo de seus dominios, formão um compendio de terriveis iniquidades, que todos devem ler, para se prevenirem contra o Despotismo.

Julguei por consequencia, que seria de uma grande utilidade, publicar as vidas de huns, e de outros, o que farei gradualmente segundo for compativel, com a extenção deste Periodico.

Todos os numeros comprehenderão os seguintes artigos.

1.º Deffeza dos Direitos Nacionaes Brasileiros, por ser o primeiro e o mais sagrado objecto.

2.º Noticias Estrangeiras; e de todos os Paizes daremos uma idéa geral.

3.º Recopilação de Noticias Nacionaes.

4.º Debate, analyze, ou reffutação de artigos *anti-Constitucionaes*, e noticias falças, e aterradoras.

5.º Corografia, e topografia do Brasil.

6.º Historia.

O artigo *Variedades*, tera' lugar algumas vezes; porem os precedentes, serão preenchidos sempre, salvo nos casos, em que for mister tratar-se mais profundamente, qualquer dos outros artigos.

Este Periodico, sera' em 4.º e comprehendera' 64 paginas o menos. Esta Impressão sera' feita em muito bom papel, e em caracteres novos, e cada numero sahira' impreterivelmente no 1.º dia de cada mez: vender-se-ha avulso por 640 rs. cada numero; porém os Senhores que se dignarem subscrever, somente pagarão 1$600 rs, adiantados por trez mezes, e dar-se-lhe-ha gratuitamente um Bellissimo Retrato de SUA MAGESTADE IMPERIAL, com o 1.º Numero.

As Assignaturas, somente se fazem na Typographia da Viuva Serva e Filhos: na loja da Gazeta, e na mesma Typographia se venderaõ avulsos.

O Redactor está persuadido que todas as pessoas que se interessarem verdadeiramente pela causa da Liberdade Brasileira, e pela Gloria da sua Patria se hão de appressar em vir promptamente subscrever, para este Periodico, onde acharaõ, noticias veridicas, instrucção e recreio; uma circunstanciada descripção do Brasil, e de todas as suas Provincias; noções exactas sobre a Historia antiga, e vidas dos Homens Illustres; e um corajoso deffensor pugnando constantemente a favor da Liberdade do Brasil, dos seus respeitaveis Cidadãos, sem ja mais offender o decoro, ou Dignidade, de pessoa alguma; com tudo, previne a todos Senhores que pretenderem concorrer; para se realizar este vantajoso Projecto, que se dignem quanto antes vir subscrever, pois que este Periodico, não sera' publicado sem haver ao menos um sufficiente numero de Assignantes. Por terem concorrido muitos Assignantes sahira' o 1.º numero a 2 de Agosto. Os Snrs. das Provincias que pertenderem subscrever podem dirigir-se ao Redactor porte pago, ou por seu Correspondente nesta Cidade.

N. B. --- Quando algum dos Snrs. Assignantes pretender para seus amigos, um, ou mais exemplares, deste Periodico se lhe venderão pelo custo da Assignatura.

Correio.

Pela Administração do Correio Geral desta Cidade, se fas Publico que parte deste Porto para o do Rio de Janeiro no dia 5 do corrente a Sumaca Conceição Maria de que he Mestre Izidro Domingos Passo, as Cartas serão lansadas na Caixa Geral ate' as 9 horas da noite do dia antecedente.

Avizos Particulares.

George Gibson, Corrector Inglez compra, e vende, moeda de ouro e prata, e disconta bilhetes d' Alfandega, e Letras de boas firmas: na casa de Cambio rua da Cadeia do Recife N.º 11.

Tendo aparecido no Cruzeiro N.º 71, hum anuncio do Procurador de Manoel Joze de Almeida para vender duas moradas de cazas no Aterro dos Afogados: aviza-se a quem as pertender comprar que o não fassa, sem que se responsabelise pela quantia de 200$000 rs. que o dito Almeida he devedor ao abaixo assignado, cuja se vence no dia 10 do corrente mez.

Herculano Joze de Freitas.

No armazem N.º 2 na rua da Cacimba cujo por hum lado serve de assougue tem suficiencia para recolher qualquer genero que se oferecer; quem percisar dirija-se ao mesmo.

Leilaõ.

De fasendas limpas e avariadas que pertendem fazer Jones & Wynne no dia Quinta feira 5 do corrente na casa de sua residencia rua da Cruz N.º 10, principiara' as 10 horas da manhã.

Compra-se.

Hum escravo official de carpinteiro, ou carpina: anuncie por este Diario.

Vende-se.

Bixas de 80 rs. a 240 rs.: na rua do Vigario venda de 4 portas de Joaquim Pires de Almeida Lopes na esquina que volta para o Forte do Mato N.º 22.

Huma crioula de idade de 35 annos, propria para vender na rua, sem vicio algum, e por preço commodo: na rua Direita venda D. 35.

Huma negra crioula, cozinheira, engomadeira, rendeira, fas doces de varias qualidades, e abil para todo o serviço de huma casa, de idade de 20 annos: na rua Direita sobrado D. 67, 1.º ou 2.º andar.

Alluga-se.

Hum preto cozinheiro, que entende de todo o serviço de casa: os pertendentes anunciem por esta folha.

Huma preta ladina que seja abil para todo o serviço; na Aterro dos Affogados venda N.º 30.

Amas de Leite.

Preciza-se de uma forra ou captiva, com bom e bastante leite: anuncie por esteDiario.

Escravos Fugidos.

Elias, mulato, de idade de 15 a 16 annos, cabeça grande, dentes da frente limados, bem feito de corpo, muito esperto, e levou com sigo hum cavallo de estribaria prompto de um tudo e ate' um par de esporas de prata, o qual tem os signaes seguintes na sarnelha tem hum risco de cabello branco que foi de girimu' de idade de 5 annos, cor cardão emitando ruço sujo cauda curta, esquipa, e he passeiro e furta passeiro: os aprehendedores levem-o a rua do Colejo a Bernardino Antonio Domingues que tera' 40$000 rs. de gratificação, e sendo pessoa que o nao queira pegar e so' sim denuncialo tera' 20$ rs. O mesmo adverte que brocedera' com todo o rigor da Lei contra quem o tiver acoitado.

Pernambuco na Typografia do Diario.